

PESCA ARTESANAL, DEFESOS DE PESCA E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Marcos dos Santos Marinho

(NEMA – Núcleo de Estudos de Etnologia Indígena, Meio Ambiente e Populações Tradicionais – PUC/SP)

A região costeira do estado do Amapá e o estuário do rio Amazonas apresentam vários conflitos ambientais, em que se destacam os conflitos em torno dos recursos pesqueiros, nos quais estão envolvidos pescadores profissionais, ribeirinhos, órgãos governamentais, índios, etc. As medidas de proteção dos recursos naturais, tais como os defesos da pesca, que dão direito ao recebimento do seguro-desemprego pelos pescadores artesanais, e a criação de unidades de conservação, da forma como são aplicadas, longe de resolver as disputas pelo uso das águas, geram ainda novos problemas.

1. O seguro-defeso

O número de associados nas colônias de pesca em todo o Brasil não pára de crescer, e isso não significa que esteja aumentando o número de pescadores. O que explica a contradição é o fato de que durante os últimos anos tem crescido o nível de organização da categoria, o que se reflete nos muitos direitos conquistados, incluído o seguro-desemprego, enquanto tem crescido o desemprego para os trabalhadores de uma maneira geral. As condições para aposentadoria são mais favoráveis para os pescadores, a falta de controle pelo governo leva a que muitas pessoas se inscrevam nas colônias, contribuam durante determinado período, e obtenham a aposentaria como segurados especiais sem exercer a atividade.

A procura de tantas pessoas faz com que alguns presidentes de colônias venham adotando critérios mais rigorosos para aceitar novos associados, mas ainda é grande a pressão, inclusive política, para que novas inscrições sejam aceitas. Há um ganho na arrecadação da colônia porque todos os filiados pagam uma contribuição mensal. Outros presidentes corruptos cobram uma parcela anual do seguro para conceder o atestado de pescador.

“Essas pessoas não participavam antes. Ingressaram nas colônias com a criação do seguro-defeso. Porque quem estava nas colônias antes eram os pescadores. A quem interessava a colônia de pesca antes? Somente aos pescadores, por causa da festa de

São Pedro em junho, dentre outros assuntos que eram tratados. Quando chegou o benefício do seguro-defeso, outras pessoas passaram a ter interesse em ser consideradas como pescadores, como os ribeirinhos e outros trabalhadores urbanos. Hoje as colônias não têm credibilidade. O que houve foi um aumento na arrecadação das colônias, do poder político dos presidentes, que passaram a ter influências nas disputas políticas, que passaram a ter renda nos acordos com as pessoas que não são pescadores para receber o seguro-defeso, porque essas adesões na sua maioria são negociadas. Em algumas colônias inclusive o seguro-defeso é um instrumento utilizado para convencer as pessoas a se associarem. As colônias não são mais o espaço em que nós nos reuníamos em assembleias para tomar decisões. Hoje são entidades nas quais os pescadores já são minoria, que se sentem humilhados, menosprezados, até porque o seguro dos verdadeiros pescadores é o último que sai, uma vez que problemas com a documentação ocorrem com os pescadores. Nem sempre os legítimos pescadores têm como manter as suas mensalidades em dia. As colônias deveriam ser mais criteriosas, como são as entidades de classe de uma maneira geral. Quem não é enfermeiro pode se associar na entidade de classe daquela categoria? Assim deveria ser com as colônias e os pescadores” (Entrevista).

Apesar de diversos inquéritos abertos pela Polícia Federal, até hoje nenhum presidente de colônia foi punido por ter emitido documentos com informações falsas. O governo federal também não fiscaliza como deveria o seguro-defeso. A falta de critérios facilita que não pescadores obtenham decisões favoráveis no Judiciário para receberem o seguro, ainda que sem o atestado das colônias. Até mesmo cooperativas de pesca foram criadas com o único objetivo de recebimento do seguro-defeso por não pescadores. Como o entendimento no Ministério do Trabalho era de que as cooperativas não podiam emitir atestados de pescadores, uma vez que não seriam propriamente associações, e sim organizações com finalidade econômica, os atestados foram concedidos posteriormente pelas colônias de pesca.

Apesar de incorreto do ponto de vista legal, na prática, para ter seus direitos assegurados, um pescador artesanal precisa se associar e contribuir para uma colônia de pesca. No Brasil, ninguém, por previsão constitucional, pode ser obrigado a se associar, nem mesmo os empregados urbanos e rurais. No caso da pesca artesanal, por se tratar de atividade predominantemente exercida de forma autônoma, o pescador pode ou não se associar e pagar para a colônia. Se não o fizer, estará privado de praticamente todos os benefícios concedidos à categoria. Isto acontece porque todos os órgãos governamentais exigem declarações das

colônias de pesca para o reconhecimento da condição de pescador. Assim ocorre com o INSS para a concessão de aposentadoria e com o Ministério do Trabalho para o cadastramento no seguro-desemprego. A única forma de um pescador conseguir estes direitos sem a intermediação das colônias de pesca é recorrendo ao Poder Judiciário. Em outras palavras, o governo não cumpre a Constituição em relação à liberdade de associação do pescador artesanal.

Os presidentes das colônias de pesca exercem não apenas um papel de intermediários entre os pescadores e os órgãos do governo. O presidente da colônia, de posse dos recursos provenientes das contribuições, pode destiná-los de forma muito diversa, conforme sua própria vontade. Apesar de haver eleições, há pouca mudança na direção das colônias, ocorrendo frequentemente a alternância entre marido e mulher. A relação com os pescadores é mais de subordinação do que de representação, e isto se verifica mais naquelas colônias em que o número de não-pescadores excede o de pescadores. Como o presidente tem em suas mãos o poder de emitir o atestado de pescador, documento essencial para que qualquer pessoa venha a ser reconhecido enquanto tal perante o governo, ele pode dizer quem é e quem não é pescador.

A necessidade de uma aposentadoria com tempo menor de contribuição, como segurado especial, o recebimento do seguro-desemprego no valor de quatro parcelas de um salário mínimo, são fatores que levam muitas pessoas a precisarem do favor do presidente da colônia. Em troca, dão o voto nas eleições. Por outro lado, o presidente da colônia faz a intermediação do voto de seus filiados com algum político. Como é comum ocorrer com a população de baixa renda, as pessoas tendem a acompanhar o voto de alguma liderança e, no caso dos pescadores, esta vem a ser o presidente da colônia. Prometido o voto, o político dá algum recurso para a realização de serviços no prédio da sede da colônia, promove alguma festa, presta algum serviço, como, por exemplo, assistência médica. Por outro lado, o próprio presidente, em caso de necessidade dos associados, dá um ajuda. Impera desta maneira um sistema marcado pelo *clientelismo*, travestido em forma de *dádiva*, em que são trocados favores entre associados, presidentes de colônia, funcionários públicos e políticos, mantendo-se a dominação exercida pelas mesmas pessoas nas colônias.

A população de baixa renda recebe o dinheiro como um favor não como um direito. Expressões tais como “esse dinheiro é do Lula” ou “tem tanta gente roubando milhões, por que nós não podemos receber?” quando há questionamento da irregularidade, revelam que

quem recebe o seguro sem ser pescador tem plena consciência de que, segundo as regras estabelecidas, não tem direito ao benefício. Entretanto, as regras que valem são outras. Os recursos do seguro-desemprego tornam-se moeda de troca entre os políticos e os eleitores. Estes podem se tornar ou não beneficiários, conforme o jogo de interesses estabelecido entre os presidentes das colônias de pesca e os políticos. Estes controlam a burocracia por meio da indicação dos cargos de direção, neste caso principalmente do IBAMA, Secretaria de Pesca (SEAP) e Ministério do Trabalho.

Lideranças do movimento da pesca já alertaram para o desvirtuamento na representatividade das colônias. A presidente do Conselho Pastoral dos Pescadores, em entrevista para a revista *Amazônia em Outras Palavras*, revelou ser “comum, no Pará, o presidente da Colônia não ser pescador, mas professor, político, vereador... Em Marapanim o presidente da Colônia era professor, depois virou vereador e agora foi eleito vice-prefeito”. Prossegue a reportagem revelando a estratégia utilizada pelos políticos para manipular as diretorias, e com isso as entidades e os próprios pescadores.

“Os políticos de plantão conseguem se eleger para a presidência das Colônias e associações manipulando primeiro a diretoria que está no poder, mudando o estatuto da entidade para que possa permitir a eleição de quem não é pescador. Depois, manipulando o pescador, fazendo promessas. Os pescadores acabam os elegendo”¹.

Smith², em pesquisa realizada nos anos 1970 sobre a pesca no rio Amazonas, já assinalava a distância entre as colônias e os pescadores. A pesquisadora Lourdes Furtado por diversas vezes também já se manifestou sobre este aspecto do movimento da pesca. “A fragilidade que permeia a maioria das Colônias e certos núcleos do Movimento Nacional dos Pescadores é marcada por desarticulação institucional, individualismo, passividade e espera assistencialista”³. Num certo município do Amapá, um presidente da colônia de pesca elegeu-se vereador. O que precisou para alavancar sua campanha foi conceder atestados de pescadores para o recebimento do seguro-defeso em troca de votos para o maior número de eleitores que conseguiu. Em outro momento o próprio Diretor da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SEAP, órgão do governo federal responsável por emitir carteiras de pescadores, utilizou esta condição para favorecer sua candidatura para o legislativo, distribuindo carteiras.

¹ IPAR – Instituto Pastoral Regional. Belém: Revista *Amazônia em outras palavras*, nº 2, dezembro, 2004, p. 23.

² Smith, Nigel. *A pesca no rio Amazonas*. Manaus: INPA, 1979.

³ Furtado, Lourdes. *Dinâmicas sociais e conflitos de pesca na Amazônia*. In: Acsehrad, Henri. *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p. 65.

Podemos perceber que os direitos tornam-se uma relação de favor, de clientelismo entre o Estado e a população que busca aumentar sua renda por meio de procedimentos fraudulentos.

Quem recebe ilegalmente o seguro-defeso, tanto da zona urbana ou rural, são indivíduos que recorrem a *estratégias de sobrevivência*, ao assumirem uma *identidade* que lhes é conveniente, conforme a imposição das circunstâncias. Como as leis são feitas obedecendo-se a uma lógica de racionalidade burocrática, os seus destinatários devem às mesmas se adaptar, adotando posições que lhes sejam mais convenientes. A legislação comete muitos equívocos e não atenta para as especificidades que permeiam o trabalho na pesca. Predomina a formalidade, segundo a lógica de que é pescador quem tem uma carteira expedida pela colônia e paga suas mensalidades em dia. A legislação emprega o termo pescador artesanal indistintamente para várias categorias de pescadores, separando-o do pescador industrial. Porém, muitas das vezes o pescador que trabalha em barcos de madeira pesca em escala industrial.

Outro grave equívoco no seguro-defeso diz respeito à previsão da espécie de peixe protegida. Como o seguro-defeso é concedido apenas para os pescadores de determinadas espécies, os pescadores em geral passam a afirmar que pescam aquelas espécies com o intuito de receberem o benefício. Dessa maneira muitos deles afirmavam falsamente sobreviver da pesca do pirarucu somente para receber o seguro-desemprego em maior número de parcelas, que eram seis. Para ter direito ao seguro, o pescador deve pescar e viver da pesca exclusivamente da espécie sujeita ao defeso. Ou seja, se pescar duas espécies, uma das quais não está ameaçada, sem previsão nas Portarias de defeso, presume-se que tem outra alternativa de renda no período, logo não fazendo jus ao direito.

Esta interpretação exclui praticamente todos os pescadores ribeirinhos e parte dos pescadores profissionais. Além do mais, os ribeirinhos não vivem exclusivamente da pesca. Também retiram e comercializam o açai, dedicam-se à plantação ou à criação de animais, ou empregam-se em empresas. Mesmo o pescador profissional dificilmente pesca exclusivamente uma só espécie. Na pesca de rio são capturadas diversas espécies de peixe. A pesca de uma única espécie somente ocorre no mar. Portanto, somente aqueles pescadores profissionais que pescam em mar aberto teriam direito ao seguro-defeso, desde que se dedicassem exclusivamente à captura de uma única espécie protegida pelo defeso. Isto exclui as mulheres, uma vez que pescam sempre nas águas interiores. Se há diferenças entre a pesca em que predomina a subsistência e a pesca profissional, no momento de se relacionar com a

burocracia, todos se apresentam como pescadores, e suas peculiaridades são ignoradas. Porém, os pescadores profissionais defendem o desenvolvimento da pesca em escala empresarial, contando com o apoio dos órgãos governamentais e instituições de fomento. Por sua vez, os caboclo-ribeirinhos se mobilizam denunciando suas práticas aos órgãos ambientais, que editam as Portarias de defeso e realizam a fiscalização, potencializando o conflito entre as duas categorias.

Enquanto o seguro-defeso é fraudado, os pescadores nunca são ouvidos no processo de formulação dos defesos federais de pesca, e muitos deles sequer sabem o que é um defeso. Há uma desinformação generalizada sobre quais espécies estão proibidas. Por outro lado, os pescadores também não respeitam os defesos. Independentemente do recebimento do seguro-desemprego, pescam todos os meses, contando apenas com a sorte de serem flagrados ou não pela fiscalização.

Para que os defesos sejam mais eficazes, é preciso que exista uma valorização do conhecimento dos pescadores. Não existem medidas visando à educação ambiental. Predominam as ações de natureza repressiva. Por seu turno, as populações tradicionais se deparam com a questão ambiental de maneira diversa. De acordo com a sua situação, podem ver o IBAMA como um inimigo ou como aliado. Ao inverso, as ações repressivas podem favorecer os setores que mais degradam, como a indústria da pesca e os fazendeiros, prejudicando os pequenos pescadores. Entre estes últimos também existe uma divisão. Muitos são aqueles que têm a consciência de que o melhor a ser feito é respeitar o defeso para que seja garantida a preservação do pescado, mas sua consciência não se transforma em ação contra aqueles que exercem a atividade ilicitamente porque nas pequenas localidades predominam os laços de parentesco.

2. Os conflitos de pesca

O problema da pesca predatória exercida por embarcações internacionais na região é muito antigo. Em 2007, o Ministério Público Federal anunciou medidas para impedir a pesca ilegal de golfinhos na região costeira do Pará e Amapá. A lei nº 7.643/87 proíbe a pesca de baleias e golfinhos em todo o litoral brasileiro, constituído em crime punido com dois a cinco anos de reclusão. Já a pesca de tubarão é permitida, desde que não ocorra o descarte de suas carcaças no mar, sem as respectivas barbatanas. Essa pesca do tubarão, motivada unicamente pelo interesse pela barbatana, é que está em vias de promover um sério desastre ecológico da região. Pescadores de fora da reserva Piratuba vêm constantemente invadindo os lagos da

região com o propósito de obter peixes menores para vendê-los à indústria pesqueira como iscas para tubarão. Para isso, vão abrindo canais de ligação com o mar com suas canoas. Caso a água salgada invada os lagos, não só os peixes como todo o ecossistema pode vir a desaparecer. O IBAMA só tem quatro fiscais em toda a reserva.

Um conflito de pesca no Amapá ocorre atualmente no rio Araguari. Sua peculiaridade reside no fato de que o conflito ocorre entre os pescadores artesanais profissionais e os ribeirinhos em torno da pesca do pirarucu. A SEMA emitiu a Portaria nº 015/2005 proibindo a pesca do pirarucu no rio. Entretanto, em reunião realizada no município de Ferreira Gomes em setembro de 2006, que contou com a presença de aproximadamente 50 pescadores do município, os representantes de vários órgãos reconheceram que não existem critérios técnicos para a proibição da pesca. Os dois engenheiros de pesca presentes, um do IBAMA e outro do PESCAP, admitiram que não há no Amapá um aparato científico para avaliar a situação dos recursos pesqueiros. A SEMA alega que se baseou no princípio da precaução para editar a Portaria, mas também admite que faltou maior participação da comunidade. Em várias áreas do estado do Amapá em que antes o pirarucu era abundante, como o igarapé do Lago, hoje a espécie encontra-se extinta. A origem da Portaria que proibiu a pesca do pirarucu no rio encontra-se num abaixo-assinado enviado pela comunidade à SEMA. A partir daí houve uma reunião com os moradores, e o Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, do qual faz parte o presidente da Federação de Pescadores, achou por bem aprovar a edição da Portaria que proibiu a pesca do pirarucu no rio Araguari por tempo indeterminado. Os pescadores questionaram o fato de não terem sido consultados sobre a proibição.

Os pescadores de Cutias do Araguari, ao contrário de Ferreira Gomes, apóiam a iniciativa da SEMA. Entretanto, o órgão ambiental estadual somente atende as reivindicações destes últimos e dos moradores ribeirinhos, ignorando os pescadores de Ferreira Gomes. Por outro lado, os pescadores questionam a legitimidade daqueles que assinaram o documento, afirmando que são na realidade empregados de um grande fazendeiro da região, e não ribeirinhos. Afirmando que para eles pouco interessa o pescado porque são assalariados e, ao proibir a pesca, a SEMA apenas teria patrocinado o interesse do fazendeiro de búfalos em manter os pescadores longe de sua propriedade.

Na medida em que os animais se alimentam da vegetação, geram espaços propícios à reprodução dos peixes. Quando vem a estiagem, o peixe fica confinado, e centenas de pirarucus morrem sem que possam ser aproveitados. Este fato, comum nas áreas protegidas e

nas propriedades pecuárias, revolta os pescadores, que reclamam da truculência com que são tratados pelos empregados das fazendas. Os fazendeiros “fecham” o rio, recorrendo a empregados armados. “O fazendeiro comprou a terra, não o rio” – reclama um pescador. Segundo os pescadores, os fazendeiros tornaram os seus empregados agentes ambientais voluntários para defender os seus interesses. A proposta de substituir o defeso pelo manejo no rio Araguari, a exemplo do que ocorre no estado do Amazonas, feita pelo IBAMA, foi aceita unanimemente pelos pescadores. Uma comissão de pescadores e técnicos deverá definir tamanho mínimo do peixe, equipamento (anzol, rede ou arpão) e tamanho da malha para pesca.

No Oiapoque, os pescadores estão em conflito com os franceses, os índios, IBAMA e as empresas de pesca. Recentemente, a polícia da Guiana Francesa endureceu a fiscalização na fronteira, dificultando o transporte realizado entre os dois países por meio de pequenas embarcações (catraias), o garimpo ilegal de brasileiros em território francês e a pesca. Os pescadores reclamam da violência com que são tratados pela polícia francesa, alegando que ela efetua apreensão de equipamentos de pesca até mesmo dentro do território brasileiro. O clima na fronteira é muito tenso. Mas as autoridades brasileiras evitam revidar as medidas adotadas pelo governo francês porque temem que isto atrapalhe os entendimentos diplomáticos para a construção da ponte entre Oiapoque e *Saint George*. Em novembro de 2007, quatro pescadores brasileiros foram baleados em águas da Guiana Francesa pela Marinha da França quando resistiram à apreensão de sua embarcação por “pesca ilegal”. Segundo a Marinha Francesa, a operação depois de uma noite de monitoramento por helicópteros que surpreenderam o barco em “delito flagrante de pesca ilegal”. Dos 12 membros da tripulação detidos, quatro foram liberados e levados para o Brasil, enquanto que os oito restantes foram acusados de violência e situação irregular.

Existe também conflito de pesca entre os índios e os pescadores do Oiapoque. Os pescadores se ressentem de que os índios agem de forma violenta quando exercem a fiscalização nos rios dentro de suas terras.

“Os índios prenderam um barco, tomaram a rede, todo o peixe, multaram o pescador. Vieram armados, deram voz de prisão porque tinha passado para a área deles, porque há uma placa, multaram em três mil reais. Eles portam arma, o que é proibido, enquanto nós não temos armas”, afirmou um pescador. Os índios também agem na qualidade de Agentes Ambientais Voluntários.

Existe uma clara distinção feita pelos pescadores entre o que chamam de “nosso parque” e a “terra dos índios”. Apesar dos problemas com o IBAMA, os pescadores se identificam como os verdadeiros “donos” do parque. “Os índios entram no nosso parque, matam macaco, guará, pegam caranguejo livremente, sem ninguém perturbar, sem ninguém dizer que é proibido”.

Na costa do Amapá, os pescadores entram em conflito com o IBAMA por causa das proibições de pesca no Parque do Cabo Orange. Com a criação do parque, a partir do litoral, a pesca ficou proibida ao longo de doze milhas. Essa proibição colocou em xeque a continuidade a sobrevivência dos pescadores profissionais, uma vez que o porte de suas embarcações não lhes permite exercer a atividade além do limite estabelecido pela lei. Após o envolvimento do Ministério Público, foi possível um acordo que permitiu a pesca da população local dentro da área marítima do parque, além de seis milhas. Mesmo após o acordo, muitos pescadores continuam a reivindicar o acesso às áreas de pesca como antigamente, porque não têm barcos que possam pescar além daquele limite. O conflito entre os pescadores e os órgãos ambientais é constante, com permanente apreensão dos equipamentos de pesca pelos fiscais do IBAMA.

Dentro do Parque, entretanto, pescam principalmente os barcos das empresas de pesca do estado do Pará, ilegalmente. O IBAMA não tem estrutura para fiscalizá-los. Pune apenas o pescador pequeno, advertindo-o ou apreendendo seus equipamentos. O barco grande que vem de fora pesca à noite dentro do parque e dificilmente é pego. Quando ocorre de serem autuadas, as empresas quase nunca pagam o valor da multa devido à possibilidade de vários recursos administrativos e judiciais, o que pode se arrastar por anos até a prescrição do débito. Enquanto os barcos dos pescadores locais têm em média de três a cinco toneladas, os barcos do estado do Pará têm de trinta a quarenta. Por vezes, cinco ou seis barcos pequenos, com mais de mil braças de rede, trabalham passando peixe para um barco grande. Pescam gurijuba utilizando redes, o que é proibido dentro do Parque. A invasão dos barcos de pesca para aquém das seis milhas é facilitada por causa da fiscalização deficiente. Os funcionários do IBAMA têm uma pequena cota de combustível para percorrer toda a reserva. Quando ela acaba, passam até dois meses sem ir fazer novas fiscalizações. O IBAMA utiliza também helicóptero para realizar suas fiscalizações. Numa dessas operações, um soldado do exército morreu em conflito com os barcos de pesca. A relação dos pescadores locais com os funcionários do IBAMA está tão desgastada que um dos pescadores deixou de participar do conselho de administração do Parque por causa de pressões dos demais. Ele e sua família

sentiram-se ameaçados porque os seus companheiros achavam que ele estava “entregando” os pescadores para o IBAMA.

A legislação ambiental limitou a quantidade de barcos das empresas de pesca. A partir de então, o IBAMA determinou que houvesse uma redução da frota pesqueira industrial. As empresas então passaram a contratar pescadores artesanais, que em seus barcos de madeira, pescam em escala industrial. São desses últimos que reclamam os pescadores do Oiapoque. São, portanto, pescadores artesanais trabalhando para a indústria pesqueira. Utilizam equipamento proibido pela legislação e não são alvos da fiscalização porque o IBAMA não tem embarcação adequada para realizar a fiscalização em alto mar. O que mais revolta os pescadores é essa situação. Nos rios e nas águas próximas, em que podem pescar com seus barcos pequenos, o IBAMA exerce sua fiscalização plenamente, com todo rigor. Nas áreas mais distantes, em que operam os pescadores artesanais que trabalham para a indústria pesqueira, a fiscalização não se faz presente.

Em setembro de 2006, os pescadores do Oiapoque organizaram o I Encontro do Cabo Orange, que contou com a participação dos técnicos do IBAMA e do PESCAP, além de alguns políticos. Vários pescadores apresentaram suas reclamações diretamente às autoridades. Os técnicos responderam que se solidarizavam com as dificuldades enfrentadas pelos pescadores, porém deviam fazer cumprir a lei, sob pena de responsabilidade. A solução estaria em melhorar as condições de comercialização do pescado, como a construção de um espaço para uma feira de pescado, um porto para desembarque de peixe e um frigorífico, com investimento em capacitação para os pescadores.

Os representantes dos pescadores encaminharam documento à SEAP detalhando proposta de criação de reservas extrativistas marinhas na costa do Amapá. Pela proposta, os pescadores reivindicam a criação de quatro Reservas Marinhas: Resex Marinha do Oiapoque, de Calçoene, do Amapá e do Sucuriju. A proposta de criação das reservas revela a intenção dos pescadores de serem reconhecidos enquanto *população tradicional*, uma vez que indiretamente propõem assumir o compromisso de exercer a pesca de acordo com os parâmetros a serem eventualmente estabelecidos.

Outra área de conflitos de pesca é a do Lago Piratuba, onde foi criada uma Reserva Biológica. As famílias da comunidade pesqueira da vila do Sucuriju por muito tempo ficaram impedidas de pescar legalmente, dentro da unidade. Entretanto, após vários conflitos com o IBAMA e a intervenção das associações de pesca e do Ministério Público, conseguiram obter

do IBAMA em 2006 um Termo de Compromisso que lhes permitisse o exercício de sua atividade.

Na vila do Sucuriju vivem 600 pessoas. Por meio do Termo de Compromisso, são estabelecidas normas para o acesso e utilização dos recursos pesqueiros dos lagos da Reserva Biológica (REBIO) do Lago Piratuba. A partir da celebração do Termo de Compromisso, as comunidades ficaram legalmente amparadas para pescar e transitar em determinadas áreas por um determinado período, com base nas regras estabelecidas no documento. A Reserva Biológica do Lago Piratuba possui quatro comunidades no seu interior e oito comunidades no entorno. Além dessas comunidades, existe uma série de fazendas de búfalos. A criação de búfalos na região ocorre nas regiões alagadas desde a década de 1970, quando foi implementada uma política de introdução do búfalo no Amapá, com apoio dos recursos do Fundo Federal Agropecuário do Ministério da Agricultura.

A introdução do búfalo contribuiu para a destruição dos ecossistemas dos campos naturais inundáveis, principalmente na chamada Região dos Lagos, comprometendo a agricultura e a pesca. O búfalo mergulha e alimenta-se da vegetação dos lagos, e por onde passa deixa seu rastro de destruição, minando o espaço de reprodução do peixe. Assim é que se estabelece mais uma fonte de conflito entre a fazenda e a roça, entre o pescador e os “donos” da terra. “Particularmente, o pescador tem enfrentado constantes repressões praticadas pelas fazendas e empresas. Algumas se dizem donas até de cursos d’águas”⁴.

As comunidades que estão fora da REBIO dependem de seus recursos para sobreviver. É o caso da comunidade do Lago Novo e da Vila do Sucuriju, que vivem da pesca, e tem constantes atritos com o IBAMA, que não permite a atividade dentro da REBIO. Na Vila do Sucuriju, vive uma comunidade de pescadores que começou com o povoamento de antigos pescadores de Vigia (PA) que construíram feitorias (casa de pescador feita com tronco de árvores para passar a temporada de pesca) na foz do rio Sucuriju para salgar e secar o peixe. Com o tempo, foram se fixando no local por estarem mais próximos das áreas de pesca. As duas espécies de peixe mais importantes para a comunidade são a gurijuba e o pirarucu.

“De um lado o IBAMA fiscaliza a pesca na Reserva, impedindo a atividade dos pescadores, e por outro lado inicia o desenvolvimento de um trabalho de alternativas

⁴ Raiol, Osvaldino. A utopia da terra na fronteira da Amazônia. Macapá: Editora O Dia, 1992, p. 149.

econômicas sustentáveis. Essa dicotomia é nova para os moradores do Lago Novo e muitos têm receio e descrença desse trabalho”⁵.

No caso da Vila do Sucuriçu, a pesca está dividida basicamente em duas áreas principais: região dos lagos e região costeira. O IBAMA reconhece que sua relação com essa comunidade também é bastante conflituosa, pois a sobrevivência de uma grande quantidade de famílias está vinculada à utilização de recursos naturais da reserva, e muitos pescadores só têm condições de sobreviver se pescarem no interior da Unidade.

“É importante considerar que essa utilização já acontecia antes da criação da REBIO e que, na sua delimitação, a comunidade ficou fora da área protegida, mas os recursos utilizados por ela ficaram no seu interior”⁶.

A possibilidade de uso dos recursos pesqueiros dentro da reserva pela comunidade da Vila do Sucuriçu somente foi possível após longo período de negociações. O resultado foi a celebração em 2006 de um Termo de Compromisso entre o IBAMA e a comunidade, representada no ato pela Associação dos Moradores da Vila do Sucuriçu e pela Colônia de Pescadores Z-4.

Pelo Termo de Compromisso, enquanto os lagos que hoje fazem parte da Rebio do Lago Piratuba forem imprescindíveis para a subsistência dos moradores da Vila do Sucuriçu, será garantida a sua presença no interior da Reserva, desde que compatível com os objetivos da unidade de conservação, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e os locais de moradia destas populações.

A Reserva Biológica do Lago Piratuba está dentro do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). O ARPA foi criado através do Decreto nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, e é um programa do governo federal que tem como meta proteger 500 mil quilômetros quadrados na Amazônia. Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e IBAMA, suas atividades são financiadas com recursos da União, do Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF – *Global Environment Facility*), do Banco Mundial, do WWF-Brasil e do banco alemão para o desenvolvimento KfW. Além disso, conta com a parceria da agência de cooperação técnica alemã GTZ e dos órgãos estaduais de gestão de meio ambiente.

⁵ IBAMA. Reserva biológica do lago Piratuba. Macapá: IBAMA, 2007.

⁶ Idem.

Os recursos do ARPA são geridos pelo FUNBIO, que adquire e contrata bens e serviços para as Unidades de Conservação, identifica os instrumentos e estratégias jurídicas, de mercado e de gestão, que viabilizem a geração de renda para as UCs, tais como medidas compensatórias, estímulos fiscais ou pagamentos por serviços ambientais. O ARPA está previsto para ser executado em 10 anos (2003-2012) e a proposta é que as unidades de conservação beneficiadas pelo programa sejam mantidas após esse período com recursos financeiros capitalizados através do Fundo de Áreas Protegidas (FAP). O FAP é um fundo fiduciário de capitalização permanente, administrado pelo FUNBIO, As doações são feitas por empresas, agências públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Esses recursos são aplicados de acordo com a política de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do FUNBIO, com base nas sugestões da subcomissão de gestão de ativos. O FAP já recebeu doações do GEF, WWF, Natura e O Boticário. Capitalizadas, essas doações alcançaram US\$13 milhões.

Com a implantação do programa na Região dos Lagos, o Instituto Chico Mendes pretende realocar os moradores das comunidades de Tabaco, Milagre de Jesus, Paratu e Araquicaua, porque estão dentro dos limites da reserva. Essas comunidades, que vivem na área há várias gerações, utilizam diariamente os recursos naturais da Reserva através da pesca artesanal, criação de gado bovino e bubalino, agricultura e caça de subsistência. Por seu turno, as comunidades do Lago Novo e Sucuriçu, apesar de se localizarem fora dos limites da Unidade, têm suas economias dependentes dos recursos naturais da Reserva.

A comunidade de Sucuriçu está fora da reserva, ao contrário de outras quatro. O Instituto Chico Mendes pretende que as comunidades que estão dentro da Reserva assinem um Termo de Compromisso, a exemplo do que já foi feito com a comunidade do Sucuriçu, e os fazendeiros um Termo de Ajustamento de Conduta. Depois o Instituto pretende desapropriar e indenizar os proprietários das fazendas. Com relação às comunidades, será necessário que provem que são *tradicionais* por meio de um *laudo*. Essa é a condição para que sejam não apenas *indenizadas*, mas também *realocadas*. Diante da comprovação de que essas comunidades que moram há mais de um século no local são populações tradicionais, elas serão realocadas para outra área em que possam viver com o mesmo padrão de vida tradicional. A maioria dos moradores não concorda em sair. Mas caso o laudo indique que não são população tradicional, esses moradores serão apenas indenizados.

Segundo sustenta o Instituto Chico Mendes, e repetindo o argumento do IBAMA, no confronto inevitável com essas populações, é preciso evitar idealizar os ribeirinhos. Como praticamente em todos os locais existe ocupação humana, se a sociedade quer que existam áreas de proteção integral, então o remanejamento de comunidades é um fato inevitável, dado que sempre existem problemas de aumento populacional, de padrão de produção e consumo e sustentabilidade nas populações ribeirinhas.

Afirma Diegues que o ARPA é uma imposição do WWF para o Brasil, originalmente previsto somente para áreas de proteção integral, mas depois também para reservas extrativistas. É uma imposição de uma ONG sobre a política ambiental no Brasil, um projeto fechado de áreas protegidas para a Amazônia, apresentado numa reunião do FUNBIO, e para o qual em 2001 a WWF já havia arrecadado milhões de dólares.

“Quando o projeto ARPA foi apresentado ao MMA (Ministério do Meio Ambiente), a Coordenadoria da Amazônia somente conseguiu que as reservas extrativistas fossem incorporadas, sem que, no entanto, pudessem ter recursos para financiar as atividades de uso sustentável da floresta (aceitando somente as de ‘educação ambiental’)”⁷.

As grandes ONGs transnacionais, em particular as três maiores no Brasil – WWF, CI e TNC – têm grande influência sobre as políticas ambientais de instituições governamentais, devido a sua grande capacidade de arrecadação de recursos financeiros para a conservação no âmbito internacional. O problema é que o seu modelo de conservação tende a excluir a participação dos povos indígenas e demais populações tradicionais no manejo das áreas protegidas.

“A importância dessas mega-organizações cresceu assustadoramente nas últimas décadas, pela sua rápida implantação em países do Terceiro Mundo, a partir de meados da década de 80, quando firmou-se o modelo neo-liberal de ‘Estado mínimo’. Segundo esse modelo, alguns serviços devem ser privatizados, incluindo-se aí os do meio ambiente, tema considerado não-prioritário”⁸.

Calcula-se que entre 10 a 14 milhões de pessoas foram expulsas das áreas protegidas criadas no mundo, incluindo povos indígenas e tradicionais. É o que pretende o IBAMA reproduzir nas áreas de proteção integral no Brasil. Tanto os defesos de pesca como as

⁷ Diegues, Antonio Carlos (org.). A ecologia política das grandes ONGs transnacionais conservacionistas. NUPAUB, 2008.

⁸ Ibidem, p. 14.

unidades de conservação, da forma como estão sendo criados, representam uma intervenção autoritária do Estado, que não leva em conta o papel desempenhado pelas populações tradicionais na manutenção dos recursos de uso comum, criminalizando as suas práticas. Como reação a essa perspectiva, as populações apresentam propostas de criação de acordos de pesca e de reservas extrativistas ou de desenvolvimento sustentável, nas quais possam continuar a viver e manter o seu modo de vida.

Referências bibliográficas:

Diegues, Antonio Carlos (org.). A ecologia política das grandes ONGs transnacionais conservacionistas. NUPAUB: 2008.

Furtado, Lourdes. Dinâmicas sociais e conflitos de pesca na Amazônia. In: Acselrad, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

IBAMA. Reserva biológica do lago Piratuba. Macapá: IBAMA, 2007.

Marinho, Marcos. Movimento social e conflitos de pesca. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. PUC/SP, 2009.

Raiol, Osvaldino. A utopia da terra na fronteira da Amazônia. Macapá: Editora O Dia, 1992.

Smith, Nigel. A pesca no rio Amazonas. Manaus: INPA, 1979.